



N: PROC. 043157
N: FL. 820
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 195/2021.
PROC. ADM. Nº 043/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.364/0001-75 com sede na Rua 15 de Novembro nº 321, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 035069595-4 SSP/MA e do CPF nº 763.462.183-87 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 043/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unidade	Qtd.	Unitário	Total
0002	ADESIVOS VINIL TAM.1M CAMPANHAS DA SAÚDE	GRÁFICA INOVAR	UND	30	38,00	1.140,00
0004	BLOCOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORMATO 9, IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 1 VIA, IMPRESSÃO	GRÁFICA INOVAR	BL	800	6,00	4.800,00



N: PRO. 0123121
N: FL. 877
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

	FRETE, 1 COR, COLADO NA CABEÇA, NO FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO COLOR.					
0005	BLOCOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORMATO 9, IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 1 VIA, IMPRESSÃO FRETE, 1 COR, COLADO NA CABEÇA, NO FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO COLOR.	GRÁFICA INOVAR	BL	250	6,00	1.500,00
0006	BLOCOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORMATO 9, IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 1 VIA, IMPRESSÃO FRETE E VERSO, 1 COR, COLADO NA CABEÇA, NO FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO COLOR	GRÁFICA INOVAR	BL	10	6,00	60,00
0007	BLOCOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORMATO 9, IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 1 VIA, IMPRESSÃO FRETE E VERSO, 1 COR, COLADO NA CABEÇA, NO FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO COLOR	GRÁFICA INOVAR	BL	10	6,00	60,00
0008	BLOCOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORMATO 18, IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 1 VIA, IMPRESSÃO FRETE, 1 COR, COLADO NA CABEÇA, NO FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO COLOR	GRÁFICA INOVAR	BL	600	5,20	3.120,00
0009	BLOCOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORMATO 18, IMPRESSO EM PAPEL AP 75G, 1 VIA, IMPRESSÃO FRETE, 1 COR, COLADO NA CABEÇA, NO FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO COLOR	GRÁFICA INOVAR	BL	300	5,20	1.560,00
0013	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, 38X14MM	GRÁFICA INOVAR	UND	2	36,00	72,00
0021	FAIXA EM LONA 6X0,80CM COLORIDA	GRÁFICA INOVAR	UND	1	110,00	110,00
0022	FAIXA EM LONA PARA PROGRAMAS DE SAÚDE 6X0,80CM COLORIDA COM ACABAMENTO EM ILHOSES	GRÁFICA INOVAR	UND	1	110,00	110,00
0023	FAIXA EM LONA PARA PROGRAMAS DE SAÚDE 3X1M	GRÁFICA INOVAR	UND	1	70,00	70,00
VALOR GLOBAL						12.602,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.602,00 (doze mil, seiscentos e dois reais)**.



N: PROC. 013721
N: FL. 679
ASSINATURA MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - *Enfretamento da emergência COVID-19.*
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*
Fonte de Recurso: 0.1.14-003 002

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



N: PROC. 003121
N: FL. 828
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



N: PROC. 043121
N: FL. 821
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 08 de julho de 2021.

CONTRATANTE:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROL. PM3157
N: FL. 435
ASSINATURA [Signature]

CONTRATADA:

Elizabeth da Silva de Oliveira

E. DA SILVA DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 26.755.364/0001-75

ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 763.462.183-87

Titular da Empresa

Testemunhas:

Nome: Erondina Mourais de Oliveira CPF nº 476.945.643 - 34

Nome: [Signature] CPF nº 650.875.343 - 68

